

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 01/2024**

JULGAMENTO RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Em resposta aos recursos apresentados pelos candidatos ao cargo de Enfermeiro - ESF 40h, após análise, seguem abaixo os resultados:

1- CANDIDATO (J A C): Recurso apresentado: **DEFERIDO**.

Motivo: Efetuada a recontagem de pontuação, onde, o mesmo, de fato, comprovou **08 (OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS** de tempo de serviço em Atenção Básica no cargo de Enfermeiro. Sendo assim, obteve **7,5 pontos**.

2- CANDIDATO (A A S): Recurso apresentado: **INDEFERIDO**.

Motivo: Não efetuou a pontuação alegada por não obedecer o item 5.2.1 do edital, onde a pontuação do tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, com experiência comprovada na **área de Atenção Básica. Não foram computados pontos comprovados em instituições em que houve registro de trabalho em empresas/hospitais e/ou iniciativa privada.**

3- CANDIDATO (R B O): Recurso apresentado: **INDEFERIDO**.

Motivo: Não efetuou a pontuação alegada por não obedecer o item 5.2.1 do edital, onde a pontuação do tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, com experiência comprovada na **área de Atenção Básica. Não foram computados pontos comprovados em instituições em que houve registro de trabalho em empresas/hospitais e/ou iniciativa privada.**

Papanduva, 02 de fevereiro de 2024.

Jeferson Chupel
Prefeito Municipal